



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 288/20

Contrato/Aditivo nº **377/2021**

Processo Administrativo nº. 51.689/2021 - Anexado ao de nº 18.509/2020 – Pregão 087/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) PADEIROS, PARA A COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Aditamento: Prazo.

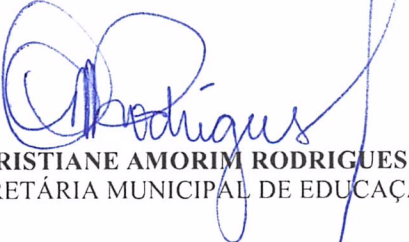
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.528.510/0001-90, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Sizina Azevedo Scherepel, nº 351 – Sala 30 – Jardim Piratininga, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 17 de fevereiro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **17/02/2022 a 17/02/2023**, mantendo-se o valor mensal em **R\$ 6.757,05 (Seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)** sem aplicação de reajuste, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 4.054,23 (Quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **17 JAN 2022**

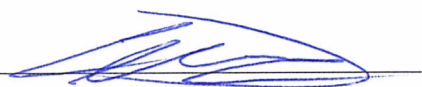

CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI:10528510000190
Assinado de forma digital por FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI:10528510000190
Dados: 2022.01.03 11:36:10 -03'00'

FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI
Contratada

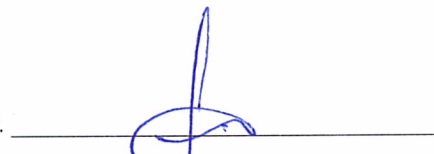
TESTEMUNHAS:

1ª.



Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1 2 165-2

2ª.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3